



97
DIGITADO
A. T. M.

Alta n.º 01
do 19 93
proc. 143
K. P.

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AUTORIA URBANA, MÉR. URBANA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE, PROM. SOCIAIS
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
01-0143/93-9

PROJETO DE LEI 1

Autoriza o Executivo Municipal a cons-
truir Hospital Municipal do Capão Re-
dondo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a construir o Hospital Municipal do Capão Redondo, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde.
- Artigo 2º - Fica ainda o Executivo autorizado a criar os cargos, através de curso, para o preenchimento das vagas necessárias do funcionamento do Hospital.
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1085 6053 00087

Sala das Sessões, 16 de março de 1993.

ARSELINO TATTO
Vereador - PT